

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 7 de Março de 2019.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo **Dispensa de Licitação nº. 03/2019**, que se refere a proposta nº. 68/2018 para Contratação por meio do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de empresa especializada, a fim de realizar Curso de Produtor Gráfico, custeados pelo Governo Estadual.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais), considerando se tratar de empresa sem fins lucrativos instituída por Lei, OPINAMOS pela **Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93**.

É o parecer

ARTHURO ANTONIASSI
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR Nº 70267